



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 07/2025**

O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br>.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS: O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, E TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS VINCULADAS A ESTE MUNICÍPIO.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 26/03/2025 ÀS 08:00hrs

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/04/2025 ÀS 0:00hrs

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 08:00hrs

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2025 ÀS 09:00hrs

LOCAL: <https://bllcompras.com>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na **BLL COMPRAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **BLL COMPRAS** no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **BLL COMPRAS**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BLL COMPRAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ANEXARÁ EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES (MODELOS EM ANEXO AO EDITAL):

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em **DIORAMA/GOIÁS**, e empresas regionais aquelas situadas no a um raio de até 50 quilômetros (TERRITÓRIO QUE ENGLoba A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- 4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, marca e acompanhado de catálogo do fabricante (A FALTA DO CATALOGO SERÁ MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO CERTAME), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
- 5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de estipulado pelo pregoeiro no ato da convocação, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 7.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100, no tempo mínimo de 1 (um) segundo.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTA"**.

MODOS DE DISPUTA:

I. MODO DE DISPUTA ABERTO

No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- a.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b.** Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

II. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
 - b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
 - d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
 - e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
 - f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.
-
- 7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
 - 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **BLL COMPRAS**, <https://bllcompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 7.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.18.** Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 7.18.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
- 7.19.** Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.** A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.26.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 2) empresas brasileiras;
 - 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2.** A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
 - 8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
 - 8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1.** O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de estipulado após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 9.1.1.** Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item.
- 9.2.** Será considerado inexecução total da Ata.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.4.1. Possuir Cadastro no **BLL COMPRAS**;
- 9.4.2. Possuir Cadastro no SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>);
- 9.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.4.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);
- 9.4.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.4.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BLL COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 9.5.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BLL COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10.** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.11.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 9.11.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.11.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.11.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.12.1.** A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:
 - 9.12.1.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.12.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.12.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.12.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.12.1.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.
 - 9.12.1.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, em que o licitante é domiciliado.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.13.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.13.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1.** A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.13.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o Artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13.5. Os Microempreendedores Individuais – MEI, deverão entregar o recibo de entrega da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN – SIMEI.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 9.14.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, a contento, que a empresa forneceu os materiais/permanentes e equipamentos semelhantes e compatíveis com objeto desta licitação.
- 9.14.2.** Alvará de funcionamento.
- 9.14.3.** A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.
- 9.15.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21.** O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 9.22.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3.** Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br.

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no BLL COMPRAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 10.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

- 10.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 10.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 12.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2.** adjudicar e firmar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.
- 13.1.1.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.
 - 13.1.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.2.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;
 - 17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.
- 17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 17.7.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b)** adjudicar e celebrar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 17.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.
- 17.9.** A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.
- 17.10.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1.** Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

- 19.4.1.** O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.
- 19.4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.
- 19.4.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou Ata de RP.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. São obrigações da Contratante:

- 20.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 20.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 20.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 20.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 20.1.6.** Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 20.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.2. São obrigações da Contratada:

- 20.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 20.2.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 20.2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 20.2.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 20.2.1.4.** Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 20.2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato ou Ata de RP, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 20.2.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou Ata de RP.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 21.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 21.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 21.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.
- 21.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou Ata de RP, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
 - 21.10.1.** Será rescindido o contrato ou Ata de RP, em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 21.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
 - I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.2.1.** A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 22.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 22.2.3.** Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 22.2.4.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 20.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
- 22.2.5.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 20.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
- 22.2.6.** Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 20.1.
- 22.2.7.** Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 20.1.
- 22.2.8.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 22.2.9.** Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 22.2.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 22.2.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 22.2.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 22.2.13.** As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1.** Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bllcompras.com>.
- 23.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada BLL COMPRAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 23.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.6.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.7.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2.** Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no BLL COMPRAS, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 24.3.** Todas as comunicações serão formalizadas através do BLL COMPRAS.
- 24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 24.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8.** Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 24.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.13.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - 24.13.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.15.** A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 24.15.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
 - 24.15.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.16.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

24.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://diorama.go.gov.br/>, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, CEP nº 76.200-000, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO);

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO);

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diorama-GO, aos 25 de março de 2025.

Odair Carlos Costa dos Santos

PREGOEIRO

DECRETO Nº 021/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025.** Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente de uso contínuo e toners para os departamentos de gestão municipal de Diorama/GO, no qual, entende-se pelos setores da administração, saúde, educação, assistência social, transporte, agricultura e finanças, revela-se uma medida necessária para a manutenção e aprimoramento dos serviços públicos oferecidos à população ao longo de 2025. Esses materiais desempenham papel crucial na execução das atividades administrativas e operacionais que fundamentam a rotina de trabalho dos servidores, possibilitando maior organização, eficiência e produtividade em todos os setores.

As necessidades de material de expediente variam conforme as atividades específicas de cada setor de gestão municipal. Na Administração, por exemplo, há demanda por papéis, pastas, canetas, blocos de notas, agendas, carimbos e tintas, fundamentais para organização de processos administrativos, redação de documentos oficiais e autenticação de registros.

No setor de Saúde, são essenciais fichas de atendimento, etiquetas adesivas, blocos de receitas, pranchetas, cliques e marcadores, indispensáveis para o controle de consultas, organização de prontuários e gestão de documentos.

Na Educação, além dos materiais de expediente, como papéis diversos, cartolinas, canetas hidrográficas, pincéis, tintas, grampeadores, quadros brancos e marcadores, há a necessidade de materiais específicos para produção de oficinas e aulas didáticas. Esses incluem insumos para trabalhos artísticos, como EVA, papel crepom, glitter, tesouras, cola e adesivos, usados na confecção de materiais pedagógicos, artesanato e enfeites para eventos escolares.

De forma semelhante, na Assistência Social, além de formulários específicos, pastas, etiquetas, cadernos e fichas, são utilizados materiais para atividades manuais e decorativas. Esses itens são específicos para a realização de workshops com a comunidade, incluindo papel colorido, fitas, tecidos, tintas, pincéis e outros materiais que promovem a interação social e o aprendizado por meio do artesanato e da criatividade.

O setor de Transporte demanda blocos de registro, papéis timbrados, canetas permanentes, cliques, organizadores e adesivos numerados, usados para controle de viagens, manutenção de veículos e identificação de documentos.

Na Agricultura, há necessidade de mapas, pranchetas, blocos de anotações, canetas permanentes, papéis sulfite e etiquetas de identificação, essenciais para vistorias de campo, registros técnicos e organização de insumos. Por fim, o setor de Finanças requer calculadoras, papéis timbrados, etiquetas, pastas, blocos de notas e carimbos, utilizados no processamento de tributos, auditorias e controle contábil.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Portanto, a justificativa para a aquisição de material de expediente reside na necessidade de garantir o funcionamento harmonioso e eficiente da gestão municipal, garantindo que todos os departamentos possam selecionar suas atribuições em prol do bem-estar coletivo. Em relação a aquisição de toners, esse material se faz necessário em todos os departamentos, uma vez que todos necessitam realizar impressão de documentos, processos e ações. Essa medida reflete o compromisso da administração pública em oferecer serviços de qualidade, alinhados aos princípios de economicidade, eficiência e responsabilidade com a população de Diorama.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 1 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA, CAPA DURA, ESPIRAL, TAMANHO 14X20CM, CAPA DECORADA OU ACABAMENTO DE COURO SINTÉTICO.	UN	405,0000	R\$ 55,21	R\$ 22.360,05
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N3, TAMPA METAL, COR AZUL, SIMILAR OU IGUAL A MARCA PILOT.	UN	35,0000	R\$ 27,44	R\$ 960,52
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N3, TAMPA METAL, COR PRETO, SIMILAR OU IGUAL A MARCA PILOT	UN	38,0000	R\$ 27,44	R\$ 1.042,85
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO TIPO LOUSA	UN	60,0000	R\$ 25,63	R\$ 1.538,00
5	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 25 UND, SIMILAR OU IGUAL A MARCA FABER CASTELL	CX	46,0000	R\$ 127,06	R\$ 5.844,53
6	BALÃO CANUDO 260, LISO, PACOTE COM 50 UND, COR SORTIDO	UN	85,0000	R\$ 22,92	R\$ 1.948,20
7	BALÃO FORMATO DE CORAÇÃO, LISO, Nº 06, PACOTE COM 50 UND, COR VERMELHO	UN	29,0000	R\$ 24,04	R\$ 697,26
8	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR AZUL	UN	50,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

9	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR BRONZE	UN	55,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.683,55
10	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR OURO/DOURADO	UN	55,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.683,55
11	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR PRATA	UN	50,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
12	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR ROSA	UN	55,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.683,55
13	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR ROSA GOLD	UN	55,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.683,55
14	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR VERDE	UN	50,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
15	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR VERMELHO	UN	50,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
16	BALÃO REDONDO LISO PLATINO, PACOTE COM 25 UND, Nº 09, COR VIOLETA.	UN	50,0000	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
17	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR AMARELO	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
18	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR AZUL	UN	60,0000	R\$ 16,18	R\$ 970,60
19	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR AZUL CLARO	UN	60,0000	R\$ 16,18	R\$ 970,60
20	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR AZUL ESCURO	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
21	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR AZUL PISCINA	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
22	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR AZUL TURQUESA	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

23	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR BRANCO	UN	100,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.617,67
24	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR CINZA	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
25	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR LARANJA	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
26	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR LILÁS	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
27	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR LILÁS ORQUÍDEA	UN	60,0000	R\$ 16,18	R\$ 970,60
28	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR MAGENTA	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
29	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR MARROM	UN	65,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.051,49
30	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR PINK	UN	120,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.941,20
31	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR ROSA BABY	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
32	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR ROSA BLUSH	UN	60,0000	R\$ 16,18	R\$ 970,60
33	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR SORTIDO	UN	60,0000	R\$ 16,18	R\$ 970,60
34	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR VERDE	UN	60,0000	R\$ 16,18	R\$ 970,60
35	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR VERDE LIMÃO	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
36	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR VERDE MENTA	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
37	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR VERMELHO	UN	70,0000	R\$ 16,18	R\$ 1.132,37
38	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR VERMELHO ROMA	UN	60,0000	R\$ 16,18	R\$ 970,60



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

39	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 07, COR VIOLETA	UN	60,0000	R\$ 16,18	R\$ 970,60
40	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR AMARELO	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
41	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR AZUL	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
42	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR AZUL CLARO	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
43	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR AZUL ESCURO	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
44	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR AZUL PISCINA	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
45	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR AZUL TURQUESA	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
46	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR BRANCO	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
47	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR CINZA	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
48	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR LARANJA	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
49	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR LILÁS	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
50	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR LILÁS ORQUÍDEA	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
51	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR MAGENTA	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
52	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR MARROM	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
53	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR PINK	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
54	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR PRETO	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

55	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR ROSA BABY	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
56	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR ROSA BLUSH	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
57	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR SORTIDO	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
58	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR VERDE	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
59	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR VERDE LIMÃO	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
60	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR VERDE MENTA	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
61	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR VERMELHO	UN	60,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
62	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR VERMELHO ROMA	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
63	BALÃO REDONDO LISO, PACOTE COM 50 UND, Nº 09, COR VIOLETA	UN	50,0000	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
64	BASTA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE - 11MM, PACOTE COM 1KG	UN	2300,0000	R\$ 105,87	R\$ 243.489,50
65	BASTA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO - 7MM, PACOTE COM 1KG	UN	2350,0000	R\$ 106,15	R\$ 249.458,38
66	BLOCO ADESIVO 50 MM X 15 MM, 5 CORES COM 100 FOLHAS CADA	UN	320,0000	R\$ 7,38	R\$ 2.360,54
67	BLOCO ADESIVO 76 MM X 19 MM C/400 FOLHAS COLORIDAS	UN	350,0000	R\$ 27,57	R\$ 9.648,35
68	BLOCO ADESIVO 76 MM X 76 MM C/450 FOLHAS COLORIDAS	UN	350,0000	R\$ 27,57	R\$ 9.648,35
69	BLOCO ADESIVO FORMATO SETA, 5 CORES, 25 FOLHAS, TAMANHO 44X12MM CADA COR	UN	320,0000	R\$ 20,17	R\$ 6.455,20



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

70	BLOCO ADESIVO, 100 FOLHAS, COR AZUL, TAMANHO 76X76MM	UN	320,0000	R\$ 9,04	R\$ 2.892,80
71	BLOCO ADESIVO, 100 FOLHAS, COR NEON AMARELO, TAMANHO 76X76MM	UN	350,0000	R\$ 9,04	R\$ 3.164,00
72	BLOCO ADESIVO, 100 FOLHAS, COR NEON LARANJA, TAMANHO 76X76MM	UN	350,0000	R\$ 9,04	R\$ 3.164,00
73	BLOCO ADESIVO, 100 FOLHAS, COR NEON ROSA CLARO, TAMANHO 76X76MM	UN	350,0000	R\$ 9,04	R\$ 3.164,00
74	BLOCO ADESIVO, 100 FOLHAS, COR NEON ROSA PINK, TAMANHO 76X76MM	UN	320,0000	R\$ 9,04	R\$ 2.892,80
75	BLOCO ADESIVO, 100 FOLHAS, COR NEON VERDE, TAMANHO 76X76MM	UN	350,0000	R\$ 9,04	R\$ 3.164,00
76	BLOCO ADESIVO, 100 FOLHAS, COR PRETO, TAMANHO 76X76MM	UN	340,0000	R\$ 9,04	R\$ 3.073,60
77	BLOCO ADESIVO, 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, TAMANHO 76X76MM	UN	320,0000	R\$ 9,04	R\$ 2.892,80
78	BLOCO ADESIVOS 38X50 4 CORES C/400FLS	BL	350,0000	R\$ 15,63	R\$ 5.471,90
79	BORRACHA BRANCA COM CAPA, MODELO TR 18, CAIXA COM 18 UND, SIMILAR OU IGUAL A MARCA MERCUR	CX	38,0000	R\$ 38,12	R\$ 1.448,69
80	BORRACHA BRANCA N 40, CAIXA COM 40 UND, SIMILAR OU IGUAL A MARCA MERCUR	CX	32,0000	R\$ 53,58	R\$ 1.714,48
81	CADERNO BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, ESTAMPA SORTIDA, TAMANHO 20X27,5CM, COSTURADO	UN	420,0000	R\$ 13,96	R\$ 5.864,59



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

82	CADERNO BROCHURA, MODELO STIFF UNIVERSAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, ESTAMPA DE COR SOLÍDA E VARIÁVEL (ESCOLHER COR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO), TAMANHO 20X27,5CM, COSTURADO.	UN	600,0000	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
83	CADERNO DE CALEGRÁFIA, CAPA DURA, 40 FOLHAS, TAMANHO 19X24,8CM, CAPA COM DECORAÇÃO SIMPLES	UN	380,0000	R\$ 14,05	R\$ 5.339,00
84	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, 96 FOLHAS, TAMANHO 275X200MM, CAPA DURA COM DECORAÇÃO SIMPLES.	UN	380,0000	R\$ 23,61	R\$ 8.971,80
85	CAIXA MDF P/ DECORAR CRU 18X18	UN	1100,0000	R\$ 20,67	R\$ 22.737,00
86	CAIXA MDF PARA DECORAR CRU 12X12X8	UN	1100,0000	R\$ 17,50	R\$ 19.250,00
87	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, 12 DIGITOS, A PILHA, COR PRETO	UN	172,0000	R\$ 42,50	R\$ 7.310,57
88	CANETA BRILHOSA GLITER	UN	230,0000	R\$ 9,01	R\$ 2.073,06
89	CANETA CORRETIVA, CONTENDO 8 ML.	UN	135,0000	R\$ 15,59	R\$ 2.104,65
90	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL N07, PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UND, SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR	CX	128,0000	R\$ 63,16	R\$ 8.083,84
91	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL N07, PONTA FINA, COR PRETO, CAIXA COM 50 UND, SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR	CX	83,0000	R\$ 63,16	R\$ 5.241,87



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

92	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL N07, PONTA FINA, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UND, SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR	CX	78,0000	R\$ 63,16	R\$ 4.926,09
93	CANETA ESPECIAL PARA ESCREVER EM E.V.A	UN	64,0000	R\$ 19,73	R\$ 1.262,72
94	CANETA MARCA TEXTO possui tinta à base de água que garante uma secagem mais rápida evitando borrões e uma coloração fluorescente, possui ponta sintética chanfrada ideal para destacar ou sublinhar textos. CAIXA COM 12. COR AMARELA.	CX	173,0000	R\$ 23,67	R\$ 4.094,34
95	CANETA MARCA TEXTO possui tinta à base de água que garante uma secagem mais rápida evitando borrões e uma coloração fluorescente, possui ponta sintética chanfrada ideal para destacar ou sublinhar textos. CAIXA COM 12. COR ROSA.	CX	145,0000	R\$ 23,67	R\$ 3.431,67
96	CANETA MARCA TEXTO possui tinta à base de água que garante uma secagem mais rápida evitando borrões e uma coloração fluorescente, possui ponta sintética chanfrada ideal para destacar ou sublinhar textos. CAIXA COM 12. COR VERDE.	CX	145,0000	R\$ 23,67	R\$ 3.431,67
97	CANETA MARCA TEXTO possui tinta à base de água que garante uma secagem mais rápida evitando borrões e uma coloração fluorescente, possui ponta sintética chanfrada ideal para destacar ou sublinhar textos. CAIXA COM 12. COR VIOLETA.	CX	145,0000	R\$ 23,67	R\$ 3.431,67



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

98	CANETA MARCA TEXTO possui tinta à base de água que garante uma secagem mais rápida evitando borrões e uma coloração fluorescente, possui ponta sintética chanfrada ideal para destacar ou sublinhar textos. CAIXA COM 12. COR AZUL.	CX	145,0000	R\$ 23,67	R\$ 3.431,67
99	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD/RETRO PROJETO PERMANENTE, COR AZUL, PONTA 2.0, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA PILOT.	CX	168,0000	R\$ 87,27	R\$ 14.660,81
100	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD/RETRO PROJETO PERMANENTE, COR PRETO, PONTA 2.0, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA PILOT.	CX	168,0000	R\$ 87,27	R\$ 14.660,81
101	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD/RETRO PROJETO PERMANENTE, COR VERMELHO, PONTA 2.0, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA PILOT.	CX	168,0000	R\$ 87,27	R\$ 14.660,81
102	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR AZUL, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS COMPACTOR OU PILOT.	CX	108,0000	R\$ 189,11	R\$ 20.423,88
103	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS COMPACTOR OU PILOT.	CX	108,0000	R\$ 189,11	R\$ 20.423,88



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

104	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS COMPACTOR OU PILOT.	CX	108,0000	R\$ 189,11	R\$ 20.423,88
105	CANETA/PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA PARA TRAÇOS DE 4 E 8MM, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR.	CX	152,0000	R\$ 95,60	R\$ 14.531,20
106	CANETA/PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO, PONTA PARA TRAÇOS DE 4 E 8MM, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR.	CX	152,0000	R\$ 95,60	R\$ 14.531,20
107	CANETA/PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO, PONTA PARA TRAÇOS DE 4 E 8MM, CAIXA COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR.	CX	152,0000	R\$ 95,60	R\$ 14.531,20
108	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 06 CORES, PONTA 2MM, TAMANHO GRANDE, SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR E MODELO NEOPEN.	UN	10,0000	R\$ 14,62	R\$ 146,17
109	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 06 CORES, PONTA 2MM, TAMANHO PEQUENO, SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR E MODELO NEOPEN.	UN	10,0000	R\$ 10,98	R\$ 109,77
110	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, PONTA 2MM, TAMANHO GRANDE, SIMILAR OU IGUAL A	UN	330,0000	R\$ 26,53	R\$ 8.754,90



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

	MARCA COMPACTOR E MODELO NEOPEN.				
111	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, PONTA 2MM, TAMANHO PEQUENO, SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR E MODELO NEOPEN.	UN	10,0000	R\$ 14,27	R\$ 142,70
112	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 24 CORES, PONTA 2MM, TAMANHO GRANDE, SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR E MODELO NEOPEN.	UN	130,0000	R\$ 30,93	R\$ 4.020,47
113	CARTOLINA, TAMANHO 50X66CM, COR AMARELO, UNIDADE	UN	520,0000	R\$ 2,04	R\$ 1.059,08
114	CARTOLINA, TAMANHO 50X66CM, COR AZUL, UNIDADE	UN	520,0000	R\$ 2,04	R\$ 1.059,08
115	CARTOLINA, TAMANHO 50X66CM, COR BRANCA, UNIDADE	UN	720,0000	R\$ 2,04	R\$ 1.466,42
116	CARTOLINA, TAMANHO 50X66CM, COR ROSA, UNIDADE	UN	720,0000	R\$ 2,04	R\$ 1.466,42
117	CARTOLINA, TAMANHO 50X66CM, COR VERDE, UNIDADE	UN	720,0000	R\$ 2,04	R\$ 1.466,42
118	CLIPS METÁLICOS GALVANIZADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 725UND	CX	140,0000	R\$ 28,33	R\$ 3.966,66
119	CLIPS METÁLICOS GALVANIZADO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 400UND	CX	125,0000	R\$ 28,70	R\$ 3.587,19
120	CLIPS METÁLICOS GALVANIZADO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 220UND	CX	110,0000	R\$ 29,95	R\$ 3.294,50
121	CLIPS METÁLICOS GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 170UND	CX	110,0000	R\$ 28,09	R\$ 3.089,35



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

122	COLA BASTÃO 20 GR	UN	210,0000	R\$ 8,50	R\$ 1.784,31
123	COLA BRANCA 40 GR	TB	600,0000	R\$ 4,87	R\$ 2.923,98
124	COLA BRANCA 90GR - BICO COM ESPÁTULA APLICADORA, ATÓXICO, TAMPA ADICIONAL NO TUBO QUE EVITA VAZAMENTO	UN	700,0000	R\$ 6,35	R\$ 4.445,00
125	COLA BRANCA IDEAL PARA PAPEL, PAPELÃO, ARTESANATOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS, EXTRA ADESIVA A BASE DE PVA, 1KG. SIMILAR OU IGUAL A MARCA CASCOLA CASCOREZ.	UN	230,0000	R\$ 68,05	R\$ 15.651,50
126	COLA BRANCA IDEAL PARA PAPEL, PAPELÃO, ARTESANATOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS, EXTRA ADESIVA A BASE DE PVA, 500GR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA CASCOLA CASCOREZ.	UN	220,0000	R\$ 36,12	R\$ 7.945,67
127	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML	UN	170,0000	R\$ 17,34	R\$ 2.947,80
128	COLA GLITTER 23GR, COR VARIADA, ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA (CRISTAL, PRATA, OURO, VERDE, AZUL OU VERMELHO). SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX	UN	280,0000	R\$ 5,25	R\$ 1.470,00
129	COLA GLITTER, CAIXA COM 6 CORES, 23GR CADA COR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX	UN	360,0000	R\$ 24,99	R\$ 8.997,59



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

130	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, IDEAL PARA COLAGENS INSTANTÂNEAS E RESISTENTES EM CERÂMICA, PORCELANA, BORRACHA, METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, COURO, PAPEL, ETC. TAMANHO 100GR, COM BICO ANTIENTUPIMENTO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA TEKbond.	UN	210,0000	R\$ 31,47	R\$ 6.609,39
131	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, IDEAL PARA COLAGENS INSTANTÂNEAS E RESISTENTES EM CERÂMICA, PORCELANA, BORRACHA, METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, COURO, PAPEL, ETC. TAMANHO 20GR, COM BICO ANTIENTUPIMENTO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA TEKbond.	UN	330,0000	R\$ 14,67	R\$ 4.841,10
132	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, IDEAL PARA COLAGENS INSTANTÂNEAS E RESISTENTES EM CERÂMICA, PORCELANA, BORRACHA, METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, COURO, PAPEL, ETC. TAMANHO 2GR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA TEKbond.	UN	310,0000	R\$ 3,69	R\$ 1.142,88
133	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17G	UN	170,0000	R\$ 13,99	R\$ 2.377,45
134	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 12M, COM 6 UND.	CX	104,0000	R\$ 58,48	R\$ 6.081,92
135	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML	UN	130,0000	R\$ 4,69	R\$ 609,38
136	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR AMARELO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

137	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR AZUL CLARO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
138	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR AZUL ESCURO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
139	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR BEGE	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
140	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR BRANCO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
141	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR CINZA CLARO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
142	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR CINZA ESCURO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
143	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR LARANJA	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
144	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR LILÁS	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
145	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR MARROM	UN	440,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.899,85
146	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR PRETO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
147	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR ROSA CHICLETE	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
148	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR ROSA CLARO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
149	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR ROXO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
150	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR VERDE CLARO	UN	440,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.899,85
151	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR VERDE ESCURO	UN	440,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.899,85
152	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR VERMELHO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
153	E.V.A ATOALHADO, 40X48CM, COR VERMELHO ESCURO	UN	410,0000	R\$ 8,86	R\$ 3.633,95
154	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR AMARELO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

155	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR AZUL CLARO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
156	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR AZUL ESCURO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
157	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR BRANCO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
158	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR CINZA CLARO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
159	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR CINZA ESCURO	UN	410,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.097,25
160	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR COBRE	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
161	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR DOURADO	UN	460,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.596,92
162	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR LARANJA	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
163	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR LILÁS	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
164	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR MARROM	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
165	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR PRATA	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
166	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR PRETO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
167	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR ROSA CHICLETE	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
168	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR ROSA CLARO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
169	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR ROSA NEON	UN	410,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.097,25
170	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR ROXO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
171	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR VERDE CLARO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
172	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR VERDE ESCURO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

173	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR VERDE NEON	UN	410,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.097,25
174	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR VERMELHO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
175	E.V.A COM GLITTER, 40X48CM, COR VERMELHO ESCURO	UN	440,0000	R\$ 9,99	R\$ 4.397,05
176	E.V.A LISO, 40X60CM, COR AMARELO	UN	560,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.958,15
177	E.V.A LISO, 40X60CM, COR AMARELO BAUNILHA	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
178	E.V.A LISO, 40X60CM, COR AMARELO BEBÊ	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
179	E.V.A LISO, 40X60CM, COR AZUL	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
180	E.V.A LISO, 40X60CM, COR AZUL CÉU	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
181	E.V.A LISO, 40X60CM, COR AZUL CLARO	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
182	E.V.A LISO, 40X60CM, COR AZUL LUXO	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
183	E.V.A LISO, 40X60CM, COR AZUL ROYAL	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
184	E.V.A LISO, 40X60CM, COR BEGE	UN	430,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.503,58
185	E.V.A LISO, 40X60CM, COR BRANCO	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
186	E.V.A LISO, 40X60CM, COR CARMIM	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
187	E.V.A LISO, 40X60CM, COR CINZA	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
188	E.V.A LISO, 40X60CM, COR HORTELÃ	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
189	E.V.A LISO, 40X60CM, COR LARANJA	UN	460,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.608,48
190	E.V.A LISO, 40X60CM, COR LILÁS	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
191	E.V.A LISO, 40X60CM, COR MARROM	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
192	E.V.A LISO, 40X60CM, COR MARROM ESCURO	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
193	E.V.A LISO, 40X60CM, COR NUDE	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
194	E.V.A LISO, 40X60CM, COR PINK	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

195	E.V.A LISO, 40X60CM, COR PRETO	UN	460,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.608,48
196	PAPEL SEDA (VÁRIAS CORES) 48x60cm 18g/m PACOTE COM 40 FOLHAS	PC	500,0000	R\$ 27,93	R\$ 13.965,00
197	E.V.A LISO, 40X60CM, COR ROSA	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
198	E.V.A LISO, 40X60CM, COR ROSA ALGODÃO DOCE	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
199	E.V.A LISO, 40X60CM, COR ROSA BEBÊ	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
200	E.V.A LISO, 40X60CM, COR ROXO	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
201	E.V.A LISO, 40X60CM, COR SALMÃO	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
202	E.V.A LISO, 40X60CM, COR VERDE BANDEIRA	UN	460,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.608,48
203	E.V.A LISO, 40X60CM, COR VERDE CLARO	UN	460,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.608,48
204	E.V.A LISO, 40X60CM, COR VERDE ESCURO	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
205	E.V.A LISO, 40X60CM, COR VERDE GRAMA	UN	410,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.433,65
206	E.V.A LISO, 40X60CM, COR VERMELHO	UN	440,0000	R\$ 3,50	R\$ 1.538,55
207	E.V.A POÁ, 40X60CM, COR AZUL/POÁ BRANCO	UN	190,0000	R\$ 8,43	R\$ 1.601,70
208	E.V.A POÁ, 40X60CM, COR LILÁS/POÁ BRANCO	UN	190,0000	R\$ 8,43	R\$ 1.601,70
209	E.V.A POÁ, 40X60CM, COR ROSA/POÁ MARROM	UN	190,0000	R\$ 8,43	R\$ 1.601,70
210	E.V.A POÁ, 40X60CM, COR VERMELHO/POÁ PRETO	UN	190,0000	R\$ 8,43	R\$ 1.601,70
211	ELÁSTICO AMARELO, IDEAL PARA AMARRAR/JUNTAR DOCUMENTOS, N18, PACOTE 200UND	UN	23,0000	R\$ 16,06	R\$ 369,38
212	ENVELOPE A3 CANTO REDONDO, 31,7X45,5CM, BRANCO.	UN	700,0000	R\$ 2,97	R\$ 2.081,31
213	ENVELOPE A3 CANTO REDONDO, 31,7X45,5CM, PARDO.	UN	700,0000	R\$ 2,97	R\$ 2.081,31



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

214	ENVELOPE A5 CANTO REDONDO, 19X25CM, BRANCO.	UN	350,0000	R\$ 2,15	R\$ 753,66
215	ENVELOPE A5 CANTO REDONDO, 19X25CM, PARDOS.	UN	350,0000	R\$ 2,15	R\$ 753,66
216	ENVELOPE A5 CANTO REDONDO, 23X34CM, BRANCO.	UN	950,0000	R\$ 2,54	R\$ 2.416,14
217	ENVELOPE A5 CANTO REDONDO, 23X34CM, PARDOS.	UN	950,0000	R\$ 2,54	R\$ 2.416,14
218	ENVELOPE PARA CARTA CANTO REDONDO, 23X11,5CM, CORES VARIADOS, ESCOLHER COR NA SOLICITAÇÃO.	UN	450,0000	R\$ 1,55	R\$ 698,99
219	ESTILETE FINO 9MM CORES VARIADAS	UN	155,0000	R\$ 3,27	R\$ 506,34
220	ESTILETE LARGO 18MM CORES VARIADAS	UN	195,0000	R\$ 5,01	R\$ 976,95
221	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 15X15	UN	1000,0000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
222	ESTOJO ESCOLAR, TECIDO, LAVAVEL, 2 DIVISÓRIAS, COR PRETO COM ZIPER.	UN	415,0000	R\$ 31,74	R\$ 13.170,73
223	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 15X30	UN	1000,0000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
224	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UN	135,0000	R\$ 6,02	R\$ 812,25
225	FITA ADESIVA EMPACOTADEIRA, COR MARROM, TAMANHO 45MMX45MTS, PACOTE COM 4 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA 3M SCOTCH.	UN	140,0000	R\$ 28,46	R\$ 3.984,86
226	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 17X10	UN	1000,0000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
227	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 20X40	UN	1000,0000	R\$ 1,19	R\$ 1.193,30
228	FITA ADESIVA EMPACOTADEIRA, COR TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX100MTS, PACOTE COM 4 UND. SIMILAR OU	UN	280,0000	R\$ 60,25	R\$ 16.869,08



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

	IGUAL A MARCA 3M SCOTCH.				
229	FITA ADESIVA, COR TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX50MTS, PACOTE COM 6 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA DUREX.	UN	400,0000	R\$ 33,42	R\$ 13.368,00
230	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 25X35	UN	1000,0000	R\$ 1,23	R\$ 1.233,30
231	FITA CREPE, COR BRANCA, TAMANHO 18MMX50MTS, PACOTE COM 6 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA 3M.	UN	275,0000	R\$ 38,20	R\$ 10.505,00
232	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 30X45	UN	2000,0000	R\$ 3,01	R\$ 6.013,40
233	FITA CREPE, COR BRANCA, TAMANHO 48MMX50MTS, PACOTE COM 2 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA 3M.	UN	295,0000	R\$ 34,44	R\$ 10.159,80
234	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 35X54	UN	2000,0000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
235	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 45X60	UN	1000,0000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
236	FITA DUPLA FACE, ESPUMA, FIXA TUDO, TAMANHO 12MMX1,5MTS, 160GR, PACOTE COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA TEK BOND.	UN	125,0000	R\$ 106,67	R\$ 13.333,34
237	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 50X70	UN	1000,0000	R\$ 11,19	R\$ 11.193,30
238	FITA DUPLA FACE, ESPUMA, FIXA TUDO, TAMANHO 19MMX1,5MTS, 240GR, PACOTE COM 12 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA TEK BOND.	UN	125,0000	R\$ 176,43	R\$ 22.054,16
239	FITA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, FIXA FORTE, TAMANHO 12MMX2MTS, IGUAL OU	UN	175,0000	R\$ 26,09	R\$ 4.566,33



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

	SIMILAR A MARCA 3M SCOTCH.				
240	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 20X30	UN	3000,0000	R\$ 1,17	R\$ 3.500,10
241	FITA ZEBRADA PRETO COM AMARELO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 70MMX200MTS	UN	90,0000	R\$ 28,13	R\$ 2.532,00
242	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 10X15	UN	3000,0000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
243	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 60X90.	UN	1000,0000	R\$ 11,19	R\$ 11.193,30
244	FITA ZEBRADA PRETO COM AMARELO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA ADESIVA 70MMX200MTS	UN	35,0000	R\$ 28,13	R\$ 984,67
245	SACOLA DE PAPEL COLORIDA C/ ALÇA P (21X15 APROX)	UN	500,0000	R\$ 2,58	R\$ 1.291,65
246	GELÉIA/SLIME 180GR, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UND	CX	70,0000	R\$ 149,85	R\$ 10.489,73
247	GIZ DE CERA 12 CORES, PESO LÍQUIDO DE 48GR, SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	350,0000	R\$ 9,95	R\$ 3.481,63
248	SACOLA DE PAPEL COLORIDA C/ ALÇA PP (16X14 APROX)	UN	500,0000	R\$ 2,58	R\$ 1.291,65
249	GRAMPEADOR ALICATE CAP. 25 FLS	UN	85,0000	R\$ 52,13	R\$ 4.430,77
250	SACOLA DE PAPEL COLORIDA G (32X26 APROX)	UN	500,0000	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
251	GRAMPEADOR CAP 240FLS	UN	38,0000	R\$ 167,96	R\$ 6.382,58
252	SACOLA DE PAPEL COLORIDA GG (39X31 APROX)	UN	500,0000	R\$ 4,27	R\$ 2.136,65
253	GRAMPEADOR CAP 50FLS	UN	52,0000	R\$ 50,38	R\$ 2.619,76
254	SACOLA DE PAPEL COLORIDA M (26X19 APROX)	UN	500,0000	R\$ 3,21	R\$ 1.606,65



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

255	SACOLA DE PAPEL KRAFT C/ ALÇA PP (16X14 APROX.)	UN	500,0000	R\$ 3,29	R\$ 1.642,50
256	GRAMPEADOR METAL CAP 100 FOLHAS MP390	UN	66,0000	R\$ 101,53	R\$ 6.701,20
257	SACOLA DE PAPEL KRAFT C/ ALÇA M (26X19 APROX.)	UN	500,0000	R\$ 4,03	R\$ 2.012,50
258	GRAMPO 23/13 GALVANIZADOS C/ 5000 UN	CX	150,0000	R\$ 32,77	R\$ 4.915,20
259	GRAMPO 26/6 C/ 5000 UN	CX	265,0000	R\$ 17,04	R\$ 4.514,94
260	SACOLA DE PAPEL KRAFT C/ ALÇA P (21X15 APROX)	UN	500,0000	R\$ 3,29	R\$ 1.642,50
261	GUARDANAPO ESTAMPADO P/ DECOPAGEM - VARIAS CORES	UN	860,0000	R\$ 7,23	R\$ 6.217,80
262	SACOLA DE PAPEL KRAFT GG (39X31 APROX)	UN	500,0000	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
263	HD EXTERNO EXPANSION 1TB PORTÁTIL PRETO USB 3.0	UN	11,0000	R\$ 469,75	R\$ 5.167,22
264	LAÇO PRONTO GRANDE 30X520MM PACOTE COM 10 UND, CORES SORTIDAS TRABALHADO/SOFISTICADO, ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	220,0000	R\$ 17,31	R\$ 3.807,47
265	LAÇO PRONTO GRANDE 30X520MM PC COM 10 UND	PC	290,0000	R\$ 17,31	R\$ 5.018,94
266	LAÇO PRONTO MÉDIO 18X390MM PACOTE COM 10 UND, CORES SORTIDAS TRABALHADO/SOFISTICADO, ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	220,0000	R\$ 11,10	R\$ 2.442,73
267	LAÇO PRONTO MÉDIO 18X390MM PC C/ 10 UND	PC	390,0000	R\$ 11,10	R\$ 4.330,29



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

268	LAÇO PRONTO PEQUENO 12X250MM PACOTE COM 10 UND, CORES SORTIDAS TRABALHADO/SOFISTICADO, ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	220,0000	R\$ 7,32	R\$ 1.609,67
269	LAÇO PRONTO PEQUENO 12X250MM PC C/ 10 UND	PC	290,0000	R\$ 7,32	R\$ 2.121,84
270	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 10 CORES EM TONS PASTEL, DE BOA QUALIDADE E QUE SEJA MACIO PARA PINTURA, SOLTANDO BEM A COR.	CX	20,0000	R\$ 46,53	R\$ 930,67
271	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, DE BOA QUALIDADE E QUE SEJA MACIO PARA PINTURA, SOLTANDO BEM A COR.	CX	310,0000	R\$ 28,67	R\$ 8.886,68
272	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES, DE BOA QUALIDADE E QUE SEJA MACIO PARA PINTURA, SOLTANDO BEM A COR.	CX	330,0000	R\$ 47,60	R\$ 15.708,00
273	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 36 CORES, DE BOA QUALIDADE E QUE SEJA MACIO PARA PINTURA, SOLTANDO BEM A COR.	CX	20,0000	R\$ 50,33	R\$ 1.006,67
274	LAPIS PRETO Nº 2 C/ 144 UNID	CX	86,0000	R\$ 75,60	R\$ 6.501,60
275	LIVRO ATA PAGINADO 100FLS GRANDE	UN	51,0000	R\$ 31,84	R\$ 1.623,67
276	MASSA DE MODELAR 12 CORES, PESO LÍQUIDO 180GR. SIMILAR OU IGUAL A SOFT ACRILEX.	UN	420,0000	R\$ 9,03	R\$ 3.791,21
277	MASSA DE MODELAR 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90GR. SIMILAR OU IGUAL A SOFT ACRILEX.	UN	520,0000	R\$ 7,90	R\$ 4.106,28
278	MINI PRENDEDOR PREGADOR DE MADEIRA NATURAL 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	58,0000	R\$ 28,11	R\$ 1.630,19
279	MOLHA DEDO EM CREME	UN	45,0000	R\$ 4,64	R\$ 208,95
280	MOUSE C/ FIO USB	UN	30,0000	R\$ 34,64	R\$ 1.039,10
281	MOUSE SEM FIO	UN	40,0000	R\$ 100,85	R\$ 4.034,13



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

282	NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO RESISTENTE	UN	20,0000	R\$ 446,67	R\$ 8.933,33
283	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR AMARELO, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
284	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
285	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR CHAMPANHE, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
286	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR LARANJA, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
287	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR LILAS, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
288	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR PINK, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
289	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR PRETO, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
290	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR VERDE BANDEIRA, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
291	PAPEL CARMEM, TAMANHO 48X66CM, COR VERMELHO, PACOTE COM 20 UND	UN	20,0000	R\$ 28,10	R\$ 562,07
292	PAPEL CARNOBO A4, COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	8,0000	R\$ 85,71	R\$ 685,68
293	PAPEL CARNOBO A4, COR PRETO, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	8,0000	R\$ 85,71	R\$ 685,68
294	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48X66CM, COR AMARELO, PACOTE COM 20 UND	UN	18,0000	R\$ 28,10	R\$ 505,86



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

295	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48X66CM, COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 20 UND	UN	18,0000	R\$ 28,10	R\$ 505,86
296	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48X66CM, COR BRANCO, PACOTE COM 20 UND	UN	18,0000	R\$ 28,10	R\$ 505,86
297	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48X66CM, COR CHAMPANHE, PACOTE COM 20 UND	UN	18,0000	R\$ 28,10	R\$ 505,86
298	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48X66CM, COR PRETO, PACOTE COM 20 UND	UN	18,0000	R\$ 28,10	R\$ 505,86
299	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48X66CM, COR VERDE BANDEIRA, PACOTE COM 20 UND	UN	18,0000	R\$ 28,10	R\$ 505,86
300	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48X66CM, COR VERMELHO, PACOTE COM 20 UND	UN	18,0000	R\$ 28,10	R\$ 505,86
301	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 85X70CM, COR AMARELO, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	12,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.859,96
302	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 85X70CM, COR AZUL, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	12,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.859,96
303	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 85X70CM, COR INCOLOR/TRANSPARENT E, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	12,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.859,96
304	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 85X70CM, COR LARANJA, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	12,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.859,96
305	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 85X70CM, COR ROSA PINK, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	12,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.859,96
306	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 85X70CM, COR VERDE, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	12,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.859,96



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

307	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 85X70CM, COR VERMELHO, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	12,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.859,96
308	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR AMARELO CANÁRIO	UN	182,0000	R\$ 2,18	R\$ 396,76
309	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR AMARELO OURO	UN	182,0000	R\$ 2,18	R\$ 396,76
310	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR AZUL CLARO	UN	182,0000	R\$ 2,18	R\$ 396,76
311	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR AZUL MARINHO	UN	182,0000	R\$ 2,18	R\$ 396,76
312	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR AZUL PISCINA	UN	160,0000	R\$ 2,18	R\$ 348,80
313	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR AZUL ROYAL	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
314	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR BRANCO	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
315	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR CHAMPAGNE	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
316	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR LARANJA	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
317	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR LILÁS	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
318	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR MARROM	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
319	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR PINK	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
320	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR PRETO	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
321	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR ROSA	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
322	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR SALMÃO	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

323	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR VERDE BANDEIRA	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
324	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR VERDE LIMÃO	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
325	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR VERDE MUSGO	UN	160,0000	R\$ 2,18	R\$ 348,80
326	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR VERMELHO	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
327	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR VINHO	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
328	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2MTS, COR VIOLETA	UN	190,0000	R\$ 2,18	R\$ 414,20
329	PAPEL CRIATIVO COLOR SET COLORIDO 120GR A4, PACOTE COM 25 FOLHAS, 8 CORES, DE BOA QUALIDADE.	UN	120,0000	R\$ 24,01	R\$ 2.881,20
330	PAPEL CRIATIVO COLOR SET COLORIDO 85GR A4, PACOTE COM 45 FOLHAS, 8 CORES, DE BOA QUALIDADE.	UN	120,0000	R\$ 16,15	R\$ 1.937,52
331	PAPEL CRIATIVO ESTAMPADO 120GR A4, PACOTE COM 24 FOLHAS, 8 CORES, 4 ESTAMPAS, DE BOA QUALIDADE.	UN	120,0000	R\$ 24,01	R\$ 2.881,20
332	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR C/50	CX	170,0000	R\$ 33,87	R\$ 5.757,34
333	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 AUTO ADESIVO, 130 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	160,0000	R\$ 50,67	R\$ 8.107,73
334	PAPEL KRAFT 120 G A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	90,0000	R\$ 16,83	R\$ 1.515,00
335	PAPEL KRAFT 180 GR A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	90,0000	R\$ 19,97	R\$ 1.797,00
336	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60CM, COR AZUL ROYAL	UN	60,0000	R\$ 2,77	R\$ 166,00
337	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60CM, COR DOURADO	UN	60,0000	R\$ 2,77	R\$ 166,00



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

338	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60CM, COR PRATA	UN	60,0000	R\$ 2,77	R\$ 166,00
339	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60CM, COR ROSA	UN	60,0000	R\$ 2,77	R\$ 166,00
340	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60CM, COR VERDE	UN	60,0000	R\$ 2,77	R\$ 166,00
341	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60CM, COR VERMELHO	UN	60,0000	R\$ 2,77	R\$ 166,00
342	PAPEL MANTEIGA 50X70	FL	360,0000	R\$ 5,65	R\$ 2.033,10
343	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, TAMANHO 45CMX25MTS, TRANSPARENTE.	UN	118,0000	R\$ 220,19	R\$ 25.982,13
344	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR AMARELO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
345	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR AZUL CÉU	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
346	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR AZUL CLARO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
347	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR AZUL MARINHO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
348	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR BORDÔ	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
349	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR BRANCO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
350	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR LARANJA	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
351	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR LILÁS	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
352	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR PINK	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
353	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR PRETO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

354	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR ROSA CHOCK	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
355	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR ROSA CLARO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
356	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR ROSA PINK	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
357	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR VERDE BANDEIRA	UN	32,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.474,45
358	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR VERDE CLARO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
359	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR VERDE ESCURO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
360	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100UND, COR VERMELHO	UN	22,0000	R\$ 46,08	R\$ 1.013,69
361	PAPEL SULFITE A4, COR AMARELO, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	32,0000	R\$ 16,37	R\$ 523,73
362	PAPEL SULFITE A4, COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	32,0000	R\$ 16,37	R\$ 523,73
363	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES	CX	371,0000	R\$ 368,44	R\$ 136.692,46
364	PAPEL SULFITE A4, COR MARFIM, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	32,0000	R\$ 16,37	R\$ 523,73
365	PAPEL SULFITE A4, COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	32,0000	R\$ 16,37	R\$ 523,73
366	PAPEL SULFITE A4, COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	32,0000	R\$ 16,37	R\$ 523,73
367	PASTA ARQUIVO MORTO 250X130X350 DE PLASTICO (AMARELA)	UN	160,0000	R\$ 15,40	R\$ 2.464,53



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

368	PASTA ARQUIVO MORTO 250X130X350 DE PLASTICO (AZUL)	UN	160,0000	R\$ 15,40	R\$ 2.464,53
369	PASTA ARQUIVO MORTO 250X130X350 DE PLASTICO(VERDE)	UN	160,0000	R\$ 15,40	R\$ 2.464,53
370	PASTA AZ LOMBO FINO, TAMANHO 345X80MM, COR PRETO COM DETALHES NA COR BRANCO. CAIXA COM 20 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA FRAMA	CX	133,0000	R\$ 387,77	R\$ 51.572,97
371	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO 345X80MM, COR PRETO COM DETALHES NA COR BRANCO. CAIXA COM 20 UND. SIMILAR OU IGUAL A MARCA FRAMA	CX	343,0000	R\$ 394,43	R\$ 135.290,62
372	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, CAPA PRETA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 30,5X23,8CM	UN	32,0000	R\$ 34,10	R\$ 1.091,31
373	PASTA PLÁSTICA EM L A4 COR TRANSPARENTE/CRISTA L	UN	720,0000	R\$ 3,81	R\$ 2.745,00
374	PASTA PLÁSTICA TIPO OFÍCIO A4 FINA, COM ELÁSTICO NAS ABAS, TAMANHO APROXIMADO 332X232MM, COR TRANSPARENTE.	UN	420,0000	R\$ 3,32	R\$ 1.393,01
375	PASTA PLÁSTICA TIPO OFÍCIO A4 FINA, COM ELÁSTICO NAS ABAS, TAMANHO APROXIMADO 332X232MM, CORES DIVERSAS.	UN	400,0000	R\$ 3,32	R\$ 1.326,68
376	PASTA PLÁSTICA TIPO OFÍCIO A4 GROSSA 40MM, COM ELÁSTICO NAS ABAS, TAMANHO APROXIMADO 332X232MM, COR TRANSPARENTE.	UN	340,0000	R\$ 9,58	R\$ 3.257,20



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

377	PASTA PLÁSTICA TIPO OFÍCIO A4 GROSSA 40MM, COM ELÁSTICO NAS ABAS, TAMANHO APROXIMADO 332X232MM, CORES DIVERSAS.	UN	500,0000	R\$ 9,58	R\$ 4.788,35
378	PASTA PLÁSTICA TIPO OFÍCIO A4 MÉDIA 18MM, COM ELÁSTICO NAS ABAS, TAMANHO APROXIMADO 245x18x335MM, COR TRANSPARENTE.	UN	320,0000	R\$ 5,38	R\$ 1.720,54
379	PASTA PLÁSTICA TIPO OFÍCIO A4 MÉDIA 18MM, COM ELÁSTICO NAS ABAS, TAMANHO APROXIMADO 245x18x335MM, CORES DIVERSAS.	UN	300,0000	R\$ 5,38	R\$ 1.613,01
380	PASTA PLÁSTICA TIPO OFÍCIO COM FERRAGEM, TAMANHO APROXIMADO 343X236MM, COR TRANSPARENTE.	UN	200,0000	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00
381	PASTA PLÁSTICA TIPO OFÍCIO COM FERRAGEM, TAMANHO APROXIMADO 343X236MM, CORES DIVERSAS.	UN	300,0000	R\$ 8,09	R\$ 2.427,00
382	PASTA RODO CLIP PLÁSTICA, TAMANHO APROXIMADO 240X335MM, COR TRANSPARENTE	UN	250,0000	R\$ 7,51	R\$ 1.876,68
383	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	44,0000	R\$ 25,83	R\$ 1.136,37
384	PASTA SUSPENSA PAPELÃO COMPLETA, COM GRAMPO E ETIQUETA, TAMANHO APROXIMADO 36X24CM.	UN	150,0000	R\$ 7,39	R\$ 1.108,01
385	PEN DRIVE 16 GB	UN	60,0000	R\$ 40,20	R\$ 2.412,20
386	PEN DRIVE 32 GB	UN	90,0000	R\$ 50,46	R\$ 4.541,10
387	PEN DRIVE 4 GB	UN	55,0000	R\$ 22,72	R\$ 1.249,78
388	PEN DRIVE 64GB	UN	80,0000	R\$ 66,73	R\$ 5.338,40
389	PEN DRIVE 8 GB	UN	55,0000	R\$ 33,36	R\$ 1.834,53



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

390	PEN DRIVE MICRO 16 GB PRETO	UN	40,0000	R\$ 43,33	R\$ 1.733,07
391	PERFURADOR DE PAPEL UM FURO TIPO ALICATE	UN	32,0000	R\$ 17,00	R\$ 544,00
392	PERFURADOR RESISTENTE 2 FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS	UN	65,0000	R\$ 1.195,75	R\$ 77.723,75
393	PERFURADOR RESISTENTE 2 FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS	UN	53,0000	R\$ 133,04	R\$ 7.050,95
394	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 0	UN	14,0000	R\$ 26,02	R\$ 364,21
395	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 10	UN	14,0000	R\$ 42,00	R\$ 588,00
396	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 12	UN	14,0000	R\$ 43,00	R\$ 602,00
397	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 14	UN	14,0000	R\$ 49,08	R\$ 687,16
398	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 16	UN	14,0000	R\$ 51,08	R\$ 715,16
399	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 18	UN	11,0000	R\$ 53,34	R\$ 586,69
400	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 2	UN	14,0000	R\$ 26,66	R\$ 373,28
401	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 20	UN	11,0000	R\$ 59,20	R\$ 651,15
402	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 22	UN	11,0000	R\$ 59,20	R\$ 651,15
403	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 24	UN	11,0000	R\$ 59,20	R\$ 651,17



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

404	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 4	UN	14,0000	R\$ 29,83	R\$ 417,66
405	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 6	UN	14,0000	R\$ 29,83	R\$ 417,66
406	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA CHATO, PACOTE COM 12 UND, N 8	UN	14,0000	R\$ 31,08	R\$ 435,16
407	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 0	UN	11,0000	R\$ 24,45	R\$ 268,95
408	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 10	UN	11,0000	R\$ 33,47	R\$ 368,13
409	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 12	UN	11,0000	R\$ 34,57	R\$ 380,27
410	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 14	UN	11,0000	R\$ 38,47	R\$ 423,21
411	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 16	UN	11,0000	R\$ 40,80	R\$ 448,84
412	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 18	UN	11,0000	R\$ 56,50	R\$ 621,50
413	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 2	UN	11,0000	R\$ 27,15	R\$ 298,69
414	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 20	UN	11,0000	R\$ 63,13	R\$ 694,47
415	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 22	UN	11,0000	R\$ 78,16	R\$ 859,72
416	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 24	UN	11,0000	R\$ 117,75	R\$ 1.295,25
417	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 4	UN	11,0000	R\$ 31,49	R\$ 346,35



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

418	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 6	UN	11,0000	R\$ 32,12	R\$ 353,28
419	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA REDONDO, PACOTE COM 12 UND, N 8	UN	11,0000	R\$ 32,45	R\$ 356,95
420	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, NA COR PRETO	UN	70,0000	R\$ 57,13	R\$ 3.998,87
421	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, NA COR PRETO	UN	70,0000	R\$ 28,48	R\$ 1.993,37
422	PORTA CANETAS/LAPIS/CLIPS METAL COR PRETO	UN	80,0000	R\$ 37,46	R\$ 2.996,54
423	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO 1 LT	UN	65,0000	R\$ 39,58	R\$ 2.572,70
424	PRANCHETA PLÁSTICA, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO 34X24CM, COR CRISTAL/TRANSPARENT E	UN	170,0000	R\$ 37,23	R\$ 6.329,39
425	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, 30ML. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS COMPACTOR OU PILOT.	UN	55,0000	R\$ 12,47	R\$ 686,03
426	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, 30ML. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS COMPACTOR OU PILOT.	UN	55,0000	R\$ 12,47	R\$ 686,03
427	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, 30ML. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS COMPACTOR E PILOT.	UN	55,0000	R\$ 12,47	R\$ 686,03
428	REFIL PARA MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, 30ML. SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR.	UN	55,0000	R\$ 11,23	R\$ 617,65



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

429	REFIL PARA MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO, 30ML. SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR.	UN	55,0000	R\$ 11,23	R\$ 617,65
430	REFIL PARA MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO, 30ML. SIMILAR OU IGUAL A MARCA COMPACTOR.	UN	55,0000	R\$ 11,23	R\$ 617,65
431	REGUA 30CM, PLÁSTICA, RIGIDA, COR CRISTAL	UN	190,0000	R\$ 3,87	R\$ 734,67
432	REGUA 30CM, PLÁSTICA, RIGIDA, COR SORTIDO	UN	420,0000	R\$ 4,25	R\$ 1.783,95
433	TECLADO, COM FIO, COR PRETO, CABO USB 120CM	UN	95,0000	R\$ 59,53	R\$ 5.655,66
434	TECLADO, SEM FIO, COR PRETO. CONEXÃO USB	UN	100,0000	R\$ 111,25	R\$ 11.125,00
435	TELA PARA PINTURA 15X20	UN	410,0000	R\$ 9,28	R\$ 3.804,80
436	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13,5CM, PONTA REDONDA, LAMINA INOXIDÁVEL, COR SORTIDA, CAIXA COM 20 UND	CX	42,0000	R\$ 69,69	R\$ 2.926,98
437	TESOURA MULTIUSO 8" 19,7CM, LAMINA INOXIDÁVEL, COR PRETO COM ABACAMENTO VERMELHO	UN	175,0000	R\$ 33,12	R\$ 5.796,58
438	TESOURA PARA ARTESANATO CORTE EM ARCO 7MM ZIG ZAG, TAMANHO 23,5CM 9", LAMINA DE AÇO INOX, RESISTENTE	UN	51,0000	R\$ 84,48	R\$ 4.308,61
439	TESOURA PARA ARTESANATO CORTE EM TRIANGULO 7MM ZIG ZAG, TAMANHO 23,5CM 9", LAMINA DE AÇO INOX, RESISTENTE	UN	61,0000	R\$ 84,48	R\$ 5.153,43
440	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML CADA COR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	330,0000	R\$ 9,20	R\$ 3.036,00



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

441	TINTA GUACHE 250ML, COR AMARELO OURO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	58,0000	R\$ 13,06	R\$ 757,48
442	TINTA GUACHE 250ML, COR AZUL TURQUESA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	58,0000	R\$ 13,06	R\$ 757,48
443	TINTA GUACHE 250ML, COR BRANCO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	58,0000	R\$ 13,06	R\$ 757,48
444	TINTA GUACHE 250ML, COR PRETO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	58,0000	R\$ 13,06	R\$ 757,48
445	TINTA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	58,0000	R\$ 13,06	R\$ 757,48
446	TINTA GUACHE 250ML, COR VERMELHO FOGO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	58,0000	R\$ 13,06	R\$ 757,48
447	TINTA GUACHE 6 CORES 15ML CADA COR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	5,0000	R\$ 8,38	R\$ 41,89
448	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR ACQUA MARINA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
449	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AMARELO BEBÊ. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
450	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AMARELO CADMIO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
451	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AMARELO CANÁRIO.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

	SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.				
452	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AMARELO LIMÃO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
453	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AMARELO OURO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
454	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL BEBÊ. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
455	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL CARIBE. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
456	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL CELESTE. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
457	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL CENÚLEO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
458	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL COBALTO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

459	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL INVERNO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
460	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL MAR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
461	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL MARINHO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
462	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL PETRÓLEO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
463	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL TURQUESA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
464	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AZUL ULTRAMAR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
465	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR BRANCO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	45,0000	R\$ 13,68	R\$ 615,60
466	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CAPUCCINO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

467	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CAQUI. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
468	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CARAMELO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
469	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CENOURA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
470	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CERÂMICA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
471	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CINZA LUNAR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
472	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CINZA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
473	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CLAREADOR. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	45,0000	R\$ 13,68	R\$ 615,60
474	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR CORAL. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

475	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR FUCHSIA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
476	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR GOIABA QUEIMADA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
477	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR JACARANDÁ. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
478	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR LARANJA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
479	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR LAVANDA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
480	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR LILÁS BEBÊ. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
481	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR LILÁS. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
482	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR MAGENTA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

483	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR MARFIM. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
484	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR MARROM. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
485	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR MOSTARDA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
486	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR OCRE OURO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
487	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR PÊSSEGO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
488	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR PRETO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	45,0000	R\$ 13,68	R\$ 615,60
489	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR PÚRPURA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
490	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR ROSA BEBÊ. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

491	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR ROSA CHÁ. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
492	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR ROSA CIDAME. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
493	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR ROSA ESCURO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
494	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR ROSA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
495	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR SALMÃO BEBÊ. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
496	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR SALMÃO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
497	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR SÉPIA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
498	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR SIENA NATURAL. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

499	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR TANGERINA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
500	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR TERRA QUEIMADA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
501	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE ABACATE. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
502	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE BANDEIRA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
503	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE BEBÊ. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
504	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE FOLHA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
505	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE GLACIAL. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
506	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE GRAMA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

507	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE KIWI. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
508	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE MAÇA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
509	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE MUSGO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
510	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE OLIVA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
511	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE PANTANO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
512	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE PINHEIRO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
513	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE PISTACHE. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
514	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERDE VERONESE. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

515	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERMELHO CARMIM. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
516	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERMELHO ESCARLATE. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
517	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERMELHO FOGO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
518	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERMELHO NATAL. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
519	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERMELHO QUEIMADO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
520	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERMELHO TOMATE. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
521	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VERMELHO VIVO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
522	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VINHO. SIMILAR OU	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

	IGUAL A MARCA ACRILEX.				
523	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VIOLETA COBALTO. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
524	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR VIOLETA. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
525	TINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICATINTA PARA TECIDO 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICO, COR AMARELO PELE. SIMILAR OU IGUAL A MARCA ACRILEX.	UN	35,0000	R\$ 13,68	R\$ 478,80
526	TNT AZUL ROYAL COM BOLINHA BRANCA 1,4X10MTS	UN	28,0000	R\$ 426,67	R\$ 11.946,67
527	TNT ESTAMPADO COM BOLINHA COLORIDA 1,4X10MTS	UN	28,0000	R\$ 426,67	R\$ 11.946,67
528	TNT ESTAMPADO PRETO COM BOLINHA ROSA 1,4X10MTS	UN	28,0000	R\$ 426,67	R\$ 11.946,67
529	TNT ESTAMPADO ROLO COM 1,4X10MTS. ESCOLHER ESTAMPA NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	43,0000	R\$ 426,67	R\$ 18.346,67
530	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR AMARELO	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
531	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR AZUL CLARO	UN	30,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.137,50
532	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR AZUL ESCURO	UN	28,0000	R\$ 171,25	R\$ 4.795,00
533	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR AZUL ROYAL	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

534	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR BEGE	UN	28,0000	R\$ 171,25	R\$ 4.795,00
535	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR BRANCO	UN	33,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.651,25
536	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR CINZA	UN	30,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.137,50
537	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR LARANJA	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
538	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR LILÁS	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
539	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR MARFIM	UN	28,0000	R\$ 171,25	R\$ 4.795,00
540	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR MARROM	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
541	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR PINK	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
542	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR PRETO	UN	39,0000	R\$ 171,25	R\$ 6.678,75
543	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR ROSA	UN	28,0000	R\$ 171,25	R\$ 4.795,00
544	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR ROSA CLARO	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
545	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR ROXO	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
546	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR VERDE BANDEIRA	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
547	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR VERDE LIMÃO	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
548	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR VERMELHO	UN	31,0000	R\$ 171,25	R\$ 5.308,75
549	TNT LISO ROLO COM 1,4X50MTS, COR VIOLETA	UN	28,0000	R\$ 171,25	R\$ 4.795,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.439.790,07



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

LOTE 2:

LOTE 2 – CARTUCHOS, TONERS, TINTAS E CILINDROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER CE 505 A NOVO COMPATÍVEL	10,00	UN	R\$ 76,56	R\$ 765,60
2	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3330 NOVO COMPATÍVEL	17,00	UN	R\$ 196,03	R\$ 3.332,51
3	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - AMARELO (Y)	12,00	UN	R\$ 95,10	R\$ 1.141,20
4	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - azul(c)	12,00	UN	R\$ 95,10	R\$ 1.141,20
5	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - PRETO (k)	14,00	un	R\$ 95,10	R\$ 1.331,40
6	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - vermelho(m)	12,00	UN	R\$ 95,10	R\$ 1.141,20
7	CARTUCHO DE TONER TN 1060 NOVO COMPATÍVEL	30,00	UN	R\$ 81,36	R\$ 2.440,80
8	CARTUCHO TONER PARA BROTHER MFC-L6912DW TN3612XL (PRETO E BRANCO)	150,00	UN	R\$ 404,46	R\$ 60.669,90
9	CARTUCHOS DE TONER TN-416 / TN-419 PARA BROTHER MFC-L8610CDW - COR: AMARELO – YELLOW - ESTADO NOVO, LACRADO PRONTO PARA O USO.	100,00	UN	R\$ 78,44	R\$ 7.844,00
10	CARTUCHOS DE TONER TN-416 / TN-419 PARA BROTHER MFC-L8610CDW - COR: CYAN- AZUL – CIANO - ESTADO NOVO, LACRADO PRONTO PARA O USO.	100,00	UN	R\$ 78,44	R\$ 7.844,00
11	CARTUCHOS DE TONER TN-416 / TN-419 PARA BROTHER MFC-L8610CDW - COR: VEMELHO – MAGENTA - ESTADO NOVO, LACRADO PRONTO PARA O USO.	100,00	UN	R\$ 78,44	R\$ 7.844,00
12	CARTUCHOS DE TONER TN-416 / TN-419 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW – COR: PRETO - BLACK - BK - ESTADO NOVO, LACRADO PRONTO PARA O USO.	100,00	UN	R\$ 78,44	R\$ 7.844,00
13	EPSON CORANTE K504/544 BLACK	150,00	UN	R\$ 82,65	R\$ 12.397,50
14	EPSON CORANTE MP504/544 CYAN	150,00	UN	R\$ 84,30	R\$ 12.645,00
15	EPSON CORANTE MP504/544 MAGENTA	150,00	UN	R\$ 84,30	R\$ 12.645,00
16	EPSON CORANTE MP504/544 YELLOW	150,00	UN	R\$ 84,30	R\$ 12.645,00
17	GARRAFA DE TINTA (REFIL) EPSON ORIGINAL L3250 AMARELO	20,00	UN	R\$ 108,29	R\$ 2.165,80
18	GARRAFA DE TINTA (REFIL) EPSON ORIGINAL L3250 CIANO	20,00	UN	R\$ 108,29	R\$ 2.165,80
19	GARRAFA DE TINTA (REFIL) EPSON ORIGINAL L3250 MARGENTA	20,00	UN	R\$ 108,29	R\$ 2.165,80



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

20	GARRAFA DE TINTA (REFIL) EPSON ORIGINAL L3250 PRETO	50,00	UN	R\$ 108,29	R\$ 5.414,50
21	KIT CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DR 2340 / 2370 / 660 / 630 ORIGINAL	120,00	UN	R\$ 50,68	R\$ 6.081,60
22	KIT CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DR 750/720/780	12,00	UN	R\$ 106,10	R\$ 1.273,20
23	KIT CILINDRO DR 1060	20,00	UN	R\$ 87,22	R\$ 1.744,40
24	KIT CILINDRO DR 1060	12,00	UN	R\$ 87,22	R\$ 1.046,64
25	KIT CILINDRO DR 2340/2370	6,00	UN	R\$ 50,71	R\$ 304,26
26	KIT CILINDRO DR 3440	12,00	UN	R\$ 134,67	R\$ 1.616,00
27	KIT CILINDRO DR 3472	12,00	UN	R\$ 102,08	R\$ 1.224,90
28	REFIL DE TINTA ORIGINAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON T544 L3150 L3110 L3210 L3250	20,00	UN	R\$ 79,15	R\$ 1.582,93
29	TINTA EPSON-L3250 (544) AMARELO (Y)	20,00	UN	R\$ 79,15	R\$ 1.582,93
30	TINTA EPSON-L3250 (544) BLAK (BK)	40,00	UN	R\$ 79,15	R\$ 3.165,87
31	TINTA EPSON-L3250 (544) CIANO CLARO (C)	20,00	UN	R\$ 77,81	R\$ 1.556,27
32	TINTA EPSON-L3250 (544) MAGENTA (M)	20,00	UN	R\$ 76,48	R\$ 1.529,60
33	TINTA EPSON-L365 (664) AMARELO	5,00	UN	R\$ 77,73	R\$ 388,66
34	TINTA EPSON-L365 (664) BLACK	10,00	UN	R\$ 77,73	R\$ 777,33
35	TINTA EPSON-L365 (664) CIAN CLARO	5,00	UN	R\$ 77,73	R\$ 388,66
36	TINTA EPSON-L365 (664) MAGENTA	5,00	UN	R\$ 77,73	R\$ 388,66
37	TINTA REFIL IMPRESSORA EPSON	150,00	UN	R\$ 67,38	R\$ 10.107,00
38	TONER 285 A/85A ORIGINAL	225,00	UN	R\$ 566,33	R\$ 127.423,13
39	TONER 3470/3442 NOVO ORIGINAL	20,00	UN	R\$ 633,86	R\$ 12.677,27
40	TONER CB435A/CB436A/CE285A	50,00	UN	R\$ 82,92	R\$ 4.145,75
41	TONER HP LASER JET P1102	50,00	UN	R\$ 74,30	R\$ 3.714,83
42	TONER IMPRESSORA BROTHER DR-1060	10,00	UN	R\$ 81,36	R\$ 813,60
43	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 / CM-D101 NOVO	10,00	UN	R\$ 121,89	R\$ 1.218,87
44	TONER ORIGINAL COM CHIP COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP HP LASER JET PRO MFP M479FDW, SECAGEM RÁPIDA, COR - AMARELO	40,00	UN	R\$ 982,91	R\$ 39.316,27
45	TONER ORIGINAL COM CHIP COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP HP LASER JET PRO MFP M479FDW, SECAGEM RÁPIDA, COR - AZUL	40,00	UN	R\$ 982,91	R\$ 39.316,27
46	TONER ORIGINAL COM CHIP COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP HP LASER JET PRO MFP M479FDW, SECAGEM RÁPIDA, COR - PRETO	80,00	UN	R\$ 982,91	R\$ 78.632,53
47	TONER ORIGINAL COM CHIP COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP HP LASER JET	40,00	UN	R\$ 982,91	R\$ 39.316,27



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

	PRO MFP M479FDW, SECAGEM RÁPIDA, COR - VERMELHO				
48	TONER ORIGINAL HP CE505A	20,00	UN	R\$ 356,67	R\$ 7.133,30
49	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W. CM-CB 435A/CB436A/CE285A	10,00	UN	R\$ 82,92	R\$ 829,15
50	TONER P IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404DW	30,00	UN	R\$ 323,17	R\$ 9.694,95
51	TONER SAMSUNG 105	50,00	UN	R\$ 69,43	R\$ 3.471,60
52	TONER TN 2340/2370 NOVO COMPATÍVEL	50,00	UN	R\$ 54,66	R\$ 2.732,83
53	TONER TN 2340/2370 ORIGINAL	200,00	UN	R\$ 466,07	R\$ 93.213,50
54	TONER TN 2370 BROTHER	50,00	UN	R\$ 54,66	R\$ 2.732,83
55	TONER TN 3472/880 ORIGINAL	20,00	UN	R\$ 461,33	R\$ 9.226,60
56	TONER TN-1060 - ORIGINAL	50,00	UN	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
57	TONER TN750-3382/3332/3392 - ORIGINAL	20,00	UN	R\$ 616,33	R\$ 12.326,60
58	TONNER DCP- L2520DW	50,00	UN	R\$ 97,26	R\$ 4.863,00
59	TONNER MI 2850	50,00	UN	R\$ 103,58	R\$ 5.179,17
60	TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET M 1132 MFP. CM-CB435A/CB436A/CE285A	10,00	UN	R\$ 82,92	R\$ 829,15
VALOR TOTA DO LOTE: R\$ 713.099,31					
VALOR TOTAL: 3.152.889,38					

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por item e que consiga atender o prazo de entrega diária. O fornecedor precisa obrigatoriamente de realizar as entregas das mercadorias no prédio da prefeitura municipal ou em outro local estabelecido pelo Gestor. As entregas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, entre os horários de 07h00 as 11h00 e as 13h00 e as 17h00.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art.8º, §4º do Decreto nº. 8.538, de 2015.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Foi realizada pela Secretaria de Administração, em seus departamentos competentes, pesquisa de preços em empresas locais e também utilizando o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Será levado em consideração todos os custos de encargos, frete e demais custos que compõem a aquisição dos materiais.

Outro ponto, a entrega dos produtos deve ocorrer na data estabelecida pela Unidade, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, entre os horários de 07h00 as 11h00 e as 13h00 e as 17h00. Além disso, fica determinado que a reposição ou troca dos produtos, quando necessária, deve ocorrer em até 24 horas após a entrega inicial, assegurando assim a disponibilidade contínua dos alimentos necessários.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do produto em até dez dias úteis subsequentes, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA UNIÃO;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA QUE PROVE REGULARIDADE COM O FGTS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

7. DAS DEDUÇÕES

Da parcela será deduzido os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

8. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

- **Fiscal de contratos do Executivo:** Decreto nº 45/2022 – VALBER EURIPEDES DE MOURA, CPF: 574.897.501-72;
- **Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Assistência Social:** Decreto nº 041/2025 – ROSINEIDE DE SOUSA HERRMANN, CPF: 842.930.201-87;
- **Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Educação e Fundeb:** Decreto nº 43/2022 – VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR, CPF: 805.348.801-34;
- **Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Saúde:** Decreto nº 42/2022 – NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, CPF: 005.204.551-00.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deverá atender todas as características do produto descrito no Termo de Referência.

São de responsabilidade do FORNECEDOR, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável:

- Cumprir com todos os requisitos dos produtos.
- Os custos de entrega das mercadorias são de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR;
- Entregar os produtos sem defeitos ou qualquer tipo de dano, no prédio da prefeitura municipal, especificamente, no departamento de estoques (almoxarifado) ou em local definido pelo licitante acordado com o fornecedor.
- Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- Garantir prazo mínimo de validade aos produtos de 6 meses.
- Fica obrigatoriamente o FORNECEDOR substituir o produto em caso de não cumprimento das especificações informadas neste termo ou caso, o produto esteja com defeitos, em um prazo máximo de 24h.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

10. OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas; E, efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas e no respectivo Termo de Referência, comunicando à Contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

11. DAS PENALIDADES

a) Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

b) No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

c) Atraso na entrega causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***
Processo administrativo nº 429/2025

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***
Processo administrativo nº 429/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021,
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***

Processo administrativo nº 429/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***

Processo administrativo nº 429/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***

Processo administrativo nº 429/2025

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº ***

Processo administrativo nº 429/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº *****

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*] ou [*do Aviso da Contratação Direta nº*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantido ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. *Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;*



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantido ou validade



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

								e

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade